



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA de N° CM - 077/2024 **Ao Projeto de Lei EM – nº 030/2024**

Emenda:

Art. 1º – Acrescenta o parágrafo único ao Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária EM 030/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único: A comunicação eletrônica via Domicílio Municipal Eletrônica – DME, será precedida de envio pelo Município, de comunicação de notificação via mensagem de e-mail, no endereço cadastrado pelo usuário, ou mensagem via aplicativo, no contato cadastrado pelo usuário.

Justificativa:

A presente proposta de emenda ao PLEM-030/2024, visa alterar o art. 4, para que as pessoas não percam o prazo de 10 dias corridos, contados do envio da comunicação, dando melhor efetividade no sistema DME.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2024

Anderson da Academia
Vereador Republicanos
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y4J**MNK****N4Z****6OK**